



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Cooperação nº192/2015
Processo Administrativo nº 20494/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO

A Faculdade São Fidélis, instituição de ensino superior privada, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.686/0001 - 05, com sede na Rua Emigdio Maia dos Santos, nº 1035, Vila dos Coroados – São Fidélis, estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu Coordenador de Pesquisa e Extensão Fabrício Bruno Cardoso CPF/MF 09568990720 e portador do RG 108952227 – DETRAN/RJ e o Município de Botucatu, com sede administrativa na praça Professor Pedro Torres nº 100, Centro – Botucatu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, representado por sua Secretária Municipal de Educação, Alessandra Lucchesi de Oliveira, portadora do RG nº 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob o nº 068.082.238-07, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 As signatárias adotam as designações simplificadas de "FSF" para Faculdade São Fidélis, e "SME" para a Secretaria Municipal de Educação de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Acordo tem como objeto o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a FSF e a SME e as suas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, bem como o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

2.2 O intercâmbio e cooperação visam à realização de pesquisa, ensino, geração de inovação, troca de informações, desenvolvimento tecnológico integrados em áreas de interesse comuns.

2.3 Os projetos e atividades específicos decorrentes deste Acordo serão definidos em seu respectivo Plano de Trabalho ou Projeto, que instrui o presente, no qual serão estabelecidos, de maneira circunstanciada, os objetivos específicos, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas, a alocação de recursos e respectivos cronogramas, a forma de prestação de contas correspondente, bem como as obrigações de cada conveniente ou interveniente.

2.4 Na definição do projeto ou atividade, ficará especificado que a alocação de recursos humanos da FSF não afetará, sob qualquer aspecto jurídico e financeiro a SME.

2.5 Auxiliar na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, especialização em Neuropsicopedagogia Clínica e Educacional Inclusiva da FSF.

2.6 A colaboração das escolas que são pertencentes à rede da SME para possibilitar a realização dos estudos sobre identificação precoce e conscientização dos professores sobre processo de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Cooperação nº192/2015
Processo Administrativo nº 20494/2015

2.7 A colaboração da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Profª Nair Amaral”, pertencente à Rede Municipal de Ensino, para possibilitar a realização do projeto piloto do Neuropsicopedagogo na Escola.

2.8 A realização de um curso de formação continuada em Neuropsicopedagogia com carga horária de 30 horas para os professores pertencentes à rede de ensino da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Convenientes

3.1 A FSF e a SME praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estudos e das pesquisas, ficando acordadas as seguintes obrigações:

- Compete à FSF:

- a) exigir o fiel cumprimento da programação das atividades de pesquisa;
- b) contribuir com todo suporte científico para possíveis problemas ou dúvidas que o aluno, professores e principalmente responsáveis dos alunos da rede municipal podem apresentar durante o processo;
- c) manter contatos entre si para resolver situações de natureza administrativa ou técnica relativas à operacionalização das atividades das atividades de pesquisa;
- d) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno-pesquisador que se destine à concessão da autorização para a realização da pesquisa, quando solicitadas pela SME, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno-pesquisador;
- e) realizar credenciamento dos alunos-pesquisadores, com a assinatura do termo de compromisso de ações voluntárias (Estágio);
- f) prover profissionais para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa;
- g) informar qual(is) profissional(is) do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno-pesquisador;
- h) tomar as medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente, nos casos em que o aluno-pesquisador ou a outra parte conveniente transgredir as normas legais e administrativas estabelecidas;
- i) cancelar as atividades de pesquisa, quando for comprovada irregularidade ou intenção desvirtuada dos objetivos e metas propostas;
- j) contratar em favor do aluno-pesquisador, seguro contra acidentes pessoais.

- Compete à SME:

- a) proporcionar condições físicas adequadas, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno-pesquisador nas atividades das pesquisas;
- b) apreciar o plano de atividades de pesquisa proposto pelo aluno e seu orientador aprovado pela FSF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Cooperação nº192/2015
Processo Administrativo nº 20494/2015

- c) designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização das atividades de pesquisa;
- d) permitir que o professor orientador e/ou profissional devidamente credenciado pela FSF, de origem do estágio, realize o acompanhamento das atividades, fornecendo-lhe as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
- e) notificar, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão da FSF fatos relacionados a comportamentos inadequados do aluno-estagiário, como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta do espaço para realização de pesquisas;
- f) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio;

- Compete ao aluno-pesquisador:

- a) cumprir fielmente a programação das atividades de pesquisa, aprovadas e designadas pela FSF, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas suas atividades de pesquisas;
- c) comunicar aos responsáveis pela pesquisa na FSF e na SME as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
- d) manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político institucionais;
- e) manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
- f) publicar informações acerca dos resultados através das atividades de pesquisa em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da coordenação da FSF;
- g) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, respeitando os valores da parte concedente e os princípios éticos da profissão;
- h) ressarcir a SME qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
- i) responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do presente termo referente a ações de pesquisas;
- j) Comunicar, expressa e formalmente, aos partícipes (ao responsável pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FSF) o cancelamento ou desistência das atividades de pesquisa, com antecedência mínima setenta e duas (72) horas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração

4.1. A coordenação deste Acordo de Cooperação será designada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FSF e com o aval da SME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Cooperação nº192/2015
Processo Administrativo nº 20494/2015

4.2. Aos gestores competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, em conformidade com o que neste Acordo está ajustado, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas que eventualmente vierem a ocorrer durante a vigência deste.

CLÁUSULA QUINTA- Da Extinção

5. O presente Acordo de Cooperação, observado o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia).

CLÁUSULA SEXTA- Da Vigência

6. Esse Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 60 meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- Do Foro

7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no Município de Botucatu, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Botucatu, 11 de setembro de 2015.

Alessandra Lucchesi de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Fabrício Bruno Cardoso
Coord. de Pesquisa e Extensão

Testemunhas:

1-

Nome:

RG:

CPF:

Eliana C. L. de Camargo

RG: 32.405.391-5

CPF: 219.440.458-99

2-

Nome:

RG:

CPF:

Evelyn M. Atayde Leitão

Assessor de Gabinete II

RG: 45.747.343-5
CPF: 372.015.188-59

1. TÍTULO DO PROJETO: Atuação neuropsicopedagógica no ambiente escolar

2. JUSTIFICATIVA:

A primeira infância é a base para todas as aprendizagens humanas. Estudos demonstram que a qualidade de vida de uma criança entre o nascimento e os seis anos de idade pode determinar muito de sua contribuição para a sociedade na vida adulta (THOMAS e KNOWLAND, 2009). Uma boa alimentação associada a um ambiente rico em aspectos afetivos e oportunidades de comunicação são suportes para os ganhos cognitivos, do desenvolvimento da linguagem, das habilidades motoras, adaptativas e dos aspectos sócio-emocionais. Assim, a primeira infância é o ponto de partida para a construção de vida escolar de sucesso e o fortalecimento das relações sociais, o que proporcionará a formação de um adulto mais preparado para aprender a lidar com os desafios do cotidiano. Nesse sentido, a educação básica complementa a ação da família e por isso requer atenção especial de várias esferas (BRASIL, 2005, 2006).

No cenário educacional brasileiro dos últimos 20 anos, pode-se verificar um grande e crescente número de escolares que apresentam déficits cognitivos (linguagem, atenção, memória) e motores. De acordo com Ciasca (2004), 30% a 40% dos escolares nos primeiros anos do ensino fundamental podem apresentar baixo rendimento escola (BRE). Por meio de questionários para pais e professores, estudos mais recentes no Brasil sinalizam que 30% dos escolares do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, tanto na rede pública quanto particular, apresentam queixas de BRE em relação ao seu grupo-classe (Alves & Ribeiro, 2011; Bicalho & Alves, 2010).

A origem do BRE pode ser por questões extrínsecas ao aluno tais como: realidade econômica, qualidade da alimentação diária, reforço familiar e principalmente pela inadequação do ambiente escolar e por questões intrínsecas derivadas de alterações genéticas ou ontogenéticas. Neste sentido cabe ressaltar que o primeiro grupo estaria ligado ao que chamamos de dificuldade de aprendizagem e o segundo grupo ao que chamamos de transtornos de aprendizagem.

f

re

e

Estudos recentes apontam que os transtornos de aprendizagem acometem cerca de 10 a 30% da população escolar e apesar da significativa prevalência, perde para as dificuldades de aprendizagem provocadas por questões extrínsecas ao aprendiz, tais como fatores político-educacionais, emocionais e metodológicos, sendo estas últimas superáveis com intervenções neuropsicopedagógicas (Rabelo e Cardoso, 2009). Mas, se a porcentagem é relativamente baixa, por que observamos os excessivos encaminhamentos que as escolas vêm fazendo aos serviços de saúde? Esse fato revela o despreparo de professores e profissionais de educação para reconhecerem, ou mesmo lidarem, com estas dificuldades.

Portanto, torna-se necessário que o processo de aprendizagem esteja coerente com o desenvolvimento funcional do sistema nervoso, respeitando a natureza da criança. O contrário disso, pode “marcar” de forma negativa a relação da criança com o aprender. Por mais óbvio que isso possa parecer, ainda é um dado negligenciado em algumas práticas pedagógicas. Dentro desse contexto, podemos levantar algumas questões: A primeira é em relação ao comportamento da criança que não consegue permanecer sentado por um determinado período de tempo. Isso pode ser encarado como problema? De acordo com Carneiro e Dodge (2007), durante o desenvolvimento infanto-juvenil, as palavras de ordem são: sinta, mexa-se e explore. Esse conhecimento básico sobre seu aprendiz justifica a feliz troca do momento “todos sentados em rodinha” pelo momento dinâmico da exploração dos estímulos, o que torna o referido comportamento absolutamente normal e esperado em crianças pequenas, pois a criança só terá condições de sustentar sua atenção enquanto o ambiente lhe proporcionar novidades (MOODY et al., 2010; MORGAN et al., 2013; ESTERMAN et al., 2015; . A segunda pergunta exemplifica uma das grandes falhas cometidas pelo adulto: exigir das crianças uma precocidade de suas respostas motoras, cognitivas e emocionais. Assim, deve-se priorizar o ensino de uma escrita cursiva e caligráfica em uma fase onde a coordenação motora ampla ainda encontra-se em aprimoramento? Estudos mostram que esta antecipação pode ser tão prejudicial quanto a ausência de oferta de estímulos. Dessa forma, uma das grandes questões que deve ser considerada nas políticas públicas educacionais não é o quanto se estimula, mas o que deve ser priorizado e principalmente por que fazê-lo.

As diversas explicações encontradas sobre fracasso escolar passam pela figura do professor como um dos elementos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, e como tal responsável pelo sucesso ou insucesso do aluno neste processo. Os termos como “forte” e “fraco” são apropriados popularmente no meio educacional para qualificar atualmente o valor do ensino. Tal visão motiva práticas educativas que priorizam a oferta de conteúdos e que estabelecem parâmetros de avaliação de desempenho sem foco na evolução da criança. O objetivo passa a ser apenas a nota. O ponto preocupante disso é que, na maioria das vezes, os meios e os recursos utilizados para este fim vão à contra mão do que o aprendiz necessita de verdade para contemplar um aprendizado significativo (AUSUBEL, 1982). As relações afetivas e a possibilidade de brincar e ser criança não ocupam seus devidos graus de importância, inclusive no contexto pré-escolar (PYUN, KIM e CHO, 2015).

Embora nem sempre assumida, a perspectiva quanto ao que se espera do aluno num processo de aprendizagem formal acaba subestimando suas potencialidades ou superestimando suas dificuldades. Assim, propicia-se o surgimento de problemas que cruzam os limites entre educação e saúde. Não é raro atualmente se falar em estresse, depressão, ansiedade infantil e outros comportamentos presentes já na primeira infância. Não é para menos! Afinal, o que devemos esperar de crianças que ao invés de estar experimentando a convivência social e as noções de coletividade, essenciais para construção de sua inteligência emocional, estão sendo expostas à uma atmosfera de competição acirrada com seus pares? Expectativas desleais, geralmente vem acompanhadas de alguns sintomas: desmotivação, perda do prazer em aprender e dificuldades de se adaptar.

Para se beneficiar da educação formal, as crianças devem ter uma apreensão, ainda que rudimentar, de como se aprende. Isso envolve ter ciência do que não sabe, sendo um dos pré-requisitos para que a instrução sistemática recebida na escola seja bem sucedida. Afinal, a partir desta noção, o aprendiz criará estratégias para organizar seu conhecimento perceptivo e adquirir outros ao invés de apenas acumular informações. De forma não menos importante está o prazer de perceber que se está aprendendo. O conceito de “aprendizagem”, portanto, implica em compreender que os órgãos sensoriais serão os responsáveis pela detecção de estímulos (informações),

os quais ao serem identificados, codificados e conduzidos até as áreas corticais uni e multimodais, possibilitam a percepção e posterior construção de conhecimentos a partir do trabalho das informações novas e aquelas já consolidadas no sistema (HUTTENLOCHER, 2002).

À medida que se explicita a dependência do desenvolvimento cognitivo e motor da criança em relação aos processos educativos, exige-se coerência na análise das relações entre as atividades propostas pela escola e as demandas do desenvolvimento infantil. Afinal, um planejamento de ações desejáveis é aquele que contempla atividades que estimulem as funções executivas e expressivas do aprendiz. Dessa forma, o educador encarará a aquisição de novas habilidades como algo que só ocorrerá satisfatoriamente com uma intervenção adequada, com experiências distintas em todas as dimensões (motora, sensorial, afetiva e cognitiva) do desenvolvimento, e favorável na interação da criança com o ambiente físico/social, juntamente com as tarefas propostas no seu cotidiano. Nessa perspectiva, é necessário que os professores e profissionais da educação que atuam com séries iniciais tenham uma formação inicial consistente e acompanhada de permanentes atualizações sobre a referida temática.

Do ponto de vista da prática educacional, as contribuições no sentido de se desenvolverem formas objetivas e práticas de análise e avaliação das habilidades subjacentes às habilidades acadêmicas pelo educador são extremamente importantes e ainda escassas.

Nesse sentido é fundamental o desenvolvimento de instrumentos neuropsicopedagógicos, aplicáveis em sala de aula (coletivos), que ajudem o professor tanto na tarefa de rastreamento de escolares de risco, como, conseqüentemente, na intervenção precoce, Independentemente de diagnóstico definitivo, em uma atitude conhecida como responsividade ou intervenção neuropsicopedagógica.

3. OBJETIVOS:

Estabelecer a importância da criação de um instrumento neuropsicopedagógico para o diagnóstico precoce de atrasos, transtornos e altas habilidades relacionadas ao desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo de crianças ; Avaliar nível de conscientização dos professores da rede de ensino sobre o que são dificuldades de

aprendizagem e transtornos de aprendizagem.

4. METODOLOGIA: *(Detalhar como o projeto e os subprojetos serão desenvolvidos.)*

Participarão deste estudo professores da rede pública de ensino da cidade de Botucatu. Os professores serão submetidos inicialmente a um questionário sobre nível de conscientização sobre dificuldades e transtornos de aprendizagem, posteriormente serão convidados a participar de um curso de formação continuada em neuropsicopedagogia e aprendizagem com duração de 30 horas, onde serão ofertadas 100 vagas.

Além dos professores, participarão desse projeto 50 alunos da escola Nair de Amaral de ambos sexos com idade compreendida entre 6 e 10 anos, que receberão atendimento neuropsicopedagógico, serão avaliados e estimulados em relação ao desenvolvimento cognitivo, desenvolvimento motor e afetivo, as terças e quintas das 18:30 às 20:30.

5. Plano de Ações

- a) Curso de Formação em neuropsicopedagogia : Terá duração de 30 horas, com os seguintes conteúdos programáticos: abordará os seguintes conteúdos: Caminhos da Neuropsicopedagogia, Desenvolvimento do Sistema Nervoso e Períodos Críticos, Corporeidade: Sensações e Movimento, Aprendizagem, Atenção e Memória, Cognição: Inteligências, Raciocínio e Linguagem e distúrbios de aprendizagem. O curso será ministrado por professores da FSF/CENSUPEG devidamente capacitados. A secretaria municipal de educação será responsável pela logística, quanto a local, período de oferta do curso, coffee break, material de consumo e seleção dos participantes.
- b) Atendimento Neuropsicopedagógico : Será supervisionado por professores da FSF/ CENSUPEG e realizado por alunos do curso de especialização de Neuropsicopedagogia Clínica que serão devidamente capacitados. A FSF/ CENSUPEG será responsável pela aquisição dos materiais necessários para tal ação, sendo a secretaria municipal de educação responsável pela indicação dos alunos e oferta de espaço adequados. Inicialmente o projeto será ofertado como descrito anteriormente, porém a ideia é em 2016 expandir para mais duas escolas ainda a serem decididas.

A

YAC

Bm